ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 105/106 DO LIVRO Nº 09
Caçu, 18 / 04 / 96

LEI Nº 1063/96, DE 01 DE ABRIL DE 1996.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firma Convênio com a **FUMEC** - Fundação do Menor de Caçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **FUMEC** - Fundação do Menor de Caçu, para manutenção, funcionamento e Assistência na seguintes modalidades:

I - Pessoal
II - Informatização
III - Alimentação
IV - Material didático pedágogico
V - Material de Consumo
VI - Combustível
VII - Assistências: médica, pedagógica, psicologica, social, odontológica e farmacológica
VIII - Aperfeiçoamento de Pessoal
IX - Móveis e equipamentos
X - Manutenção dos Cursos de Artesanato

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 01 de abril de 1996.

Abel Barbosa Guimarães
Silvânia Aguiar Barbosa Pinto